

Atos Oficiais

Portarias

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

2

2

2

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Ano II | Edição nº 323

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Alos Oliciais	
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina. sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com. br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222 Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/

getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30 Rua Wenceslau Braz, 241 Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal. com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 323

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2629. DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.469 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.900,00 às seguintes dotações:

Local: 02.01.03 SECRETARIA

Ficha: 40 – 04.122.0005.2010 MANUT. DA SECRETARIA......6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA F.R.: 0.01.00

Local: 02.08.01 CRECHE

Ficha: 114 - 12.365.0010.2075 MANUTENÇÃO DA CRECHE......5.100,00

3.1.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 136 – 12.361.0013.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO.......16.800,00

3.1.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00 $\,$

Local: 02.11.01 RUAS E AVENIDAS

Ficha: 303 – 15.452.0022.2036 MANUT. DE RUAS E AVENIDAS......15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os inciso I, II e III§1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 04 de outubro de 2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0453

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Getulina, no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 09 de outubro de 2017.

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 09 de outubro de 2017.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria